
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 017-17/12/2025

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Srª. **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

que o crédito de alimentação concedido aos estagiários é atualmente pago de forma antecipada, em conformidade com o procedimento adotado para os empregados e contratados da COINPEL;

que, na eventualidade de rescisão do contrato de estágio antes do seu término, poderá ocorrer o pagamento antecipado de valores correspondentes a períodos não efetivamente cumpridos;

Faz-se necessária a regulamentação dos procedimentos a serem adotados nesses casos, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a observância dos princípios da legalidade, da economicidade e da transparência.

decide:

I – o valor concedido a título de crédito alimentação será creditado no mesmo dia do pagamento da bolsa-auxílio do estagiário, ao final do mês de competência;

II – excepcionalmente, o valor correspondente à competência janeiro de 2026 permanecerá com crédito no dia 20 de dezembro de 2025;

III – o valor correspondente à competência fevereiro de 2026 será creditado de forma parcelada, em duas etapas, sendo a primeira no dia 20 de janeiro de 2026 e a segunda no dia 27 de fevereiro de 2026;

IV – a partir da competência março de 2026, o valor será creditado integralmente, nos termos da Portaria nº 014, de 07 de agosto de 2025, no mesmo dia do pagamento da bolsa-auxílio.

Cumpre-se.

Pelotas/RS, 17 de dezembro de 2025.
Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:9C2A6832

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/12/2025. Edição 4229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>